



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0018/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2014**

**PROCESSO Nº 23348.001415/2013-06**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, Senhor **Francisco José Montório Sobral**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 705.363.769-72, RG nº 1.106.705, SSI/SC, nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 24 de janeiro de 2012, publicado no DOU Seção 2 de 24 de janeiro de 2012, residente e domiciliado na Rua Heinrich Hosang, 165, Edifício *Saint Peter Residence*, Bairro Centro, Blumenau – SC, 89050-130, Blumenau/SC.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2013**, conforme Ata publicada em **19/02/2014** e homologação pelo Reitor em **20/02/2014**; resolve:

**REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **Perfil Computacional Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.543.216/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20, Centro, CEP: 95.180-000, no Município de **Farroupilha/RS**, neste ato representada pelo(a) Sr. **Paulo Eduardo Steffen**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4467624 SSP/SC e CPF nº 036.633.639-88, cuja proposta foi classificada em **01º** lugar no certame.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o registro de preços para **Eventual Aquisição de Solução de Virtualização do Parque de Servidores de rede, composta por licenciamento de software, serviços de instalação, configuração, garantia, suporte técnico e treinamento para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:**





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

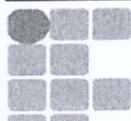
Grupo 1 (Itens 1 a 06)					
Item	Un	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	10	<p><b>Solução de Virtualização</b> <b>Especificações Técnicas – Data center virtualizado</b></p> <p>A solução de infraestrutura de virtualização abaixo deverá ser licenciada por processador físico, independentemente do número de núcleos (core) e da quantidade de servidores virtuais instalados ou gerenciados.</p> <p align="center"><b>Infraestrutura Geral</b></p> <p><b>Plataforma de Virtualização:</b></p> <p>Deverá suportar o uso de até 160 núcleos por servidor físico.</p> <p>Deverá suportar até 2TB de memória RAM por servidor físico.</p> <p>Deverá suportar por servidor físico:</p> <p>64 TB localizados em uma SAN ("Storage Area Network)</p> <p>32 portas Gigabit Ethernet.</p> <p>4 portas 10 Gigabit Ethernet.</p> <p>8 HBA's (Host Bust Adapter).</p> <p>25 CPU's Virtuais por core não excedendo quantidade máxima de 2048 CPU virtuais por servidor.</p> <p>Até 320 máquinas virtuais.</p> <p>Possuir sistema operacional próprio executando diretamente no hardware sem a necessidade de instalação de Sistema Operacional adicional para execução do software de virtualização.</p> <p>Permitir a criação de máquinas virtuais com mais de 1 processador, isto é, máquinas virtuais multiprocessadas com até 64 (sessenta e quatro) processadores em todos os sistemas operacionais suportados.</p> <p>Permitir a criação de máquinas virtuais com até 1 TB de memória.</p> <p>Permitir configurar o número de CPU's virtuais por Virtual socket, ou seja, permite que uma máquina virtual tenha CPU's virtuais com mais de 1 core.</p> <p>Ser compatível com as seguintes tecnologias:</p>	R\$ 18.000,00	R\$ 180.000,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

		<p>"x86_64"; "multicore"; "hyperthreading"; "Intel EPT"; "AMD-V RVI"; "Large Memory pages"; "FcoE"; "Arquitetura NUMA".</p> <p>Permitir a criação de máquinas virtuais coexistindo no mesmo hardware físico com, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais:</p> <p>Windows Server 2012; Windows Server 2008; Windows Server 2003; Windows 2000; Windows NT Server; Windows XP Professional; Windows Vista; RedHat Enterprise Linux 6.x; RedHat Enterprise Linux 5.x; RedHat Enterprise Linux 4.x; RedHat Enterprise Linux 3.x; RedHat Enterprise Linux 2.1; Suse Linux Enterprise Server 11; Suse Linux Enterprise Server 10; Suse Linux Enterprise Server 09; Suse Linux Enterprise Server 08; Ubuntu 10.04; Ubuntu 9.10; Ubuntu 9.04; Ubuntu 8.10; Ubuntu 8.04 LTS; Ubuntu Linux 7.10; Ubuntu Linux 7.04; CentOS 4; CentOS 5;</p>		
--	--	---	--	--

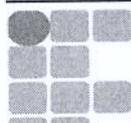
*[Assinatura manuscrita]*





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

	<p>Debian 4; Debian 5; Debian 6; FreeBSD 6.x; FreeBSD 7.x; FreeBSD 8.0; Netware 6.5 Server; Netware 6.0 Server; Netware 5.1 Server; Solaris 8 for x86; Solaris 9 for x86; Solaris 10 for x86; SCO Openserver 5.0; SCO Unixware 7; OSX Server 10.6 (Snow Leopard); A solução deverá ser fornecida por um único fabricante. Suportar o clone de máquinas virtuais. Deverá possuir recurso de compartilhamento de páginas de memória entre múltiplas máquinas virtuais, ou seja, consolidação de páginas de memórias idênticas de múltiplas máquinas virtuais em um mesmo servidor em apenas uma página. Possuir paginação do hypervisor. Permitir compressão de memória em momentos de alta utilização para retardar a utilização da área de swap e melhorar o desempenho. <b>Características da Rede:</b> Permitir a criação de máquinas virtuais com até 10 placas de rede. Políticas de segurança de rede na camada 2: Não permitir mudança de MAC address; Não permitir sniffing do trafego de rede; Suportar tecnologias para melhoria de performance de rede como jumbo frames. Deverá suportar a criação de VLANS nas redes virtuais. Permitir o isolamento total das máquinas virtuais, impedindo a comunicação entre as máquinas a não ser pelo ambiente de rede em que serão inseridas,</p>		
--	---	--	--





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

		<p>evitando assim que o uso de uma máquina virtual interfira na segurança de outra máquina virtual.</p> <p>Permitir que cada máquina virtual tenha endereço IP e MAC address próprio.</p> <p>Permitir a criação através de interface gráfica de switches virtuais, comunicação local, não necessitando de placas de redes físicas, permitindo que redes complexas sejam construídas e as aplicações sejam desenvolvidas, testadas e distribuídas, tudo em um único computador físico.</p> <p>Permitir a criação através de interface gráfica de switches virtuais centralizados, que gerenciam de forma centralizada, todos os switches virtuais locais de cada servidor físico. Dessa forma a configuração de rede do ambiente virtual poderá ser feito uma única vez e replicada para todo o ambiente.</p> <p>O switch virtual distribuído deverá ser capaz de checar problemas de configuração da rede virtual e física nas configurações de VLAN, agrupamento de placas de rede e taxa de transmissão de rede (MTU).</p> <p>A solução deverá ser capaz de exportar as configurações do switch virtual distribuído e se necessário importar novamente essas configurações.</p> <p>Possuir tecnologia que permita tomar vantagem das redes 10Gb Ethernet, tirando a carga de roteamento de pacotes da camada de virtualização para ser executada direto na placa de rede física reduzindo ciclos de CPU e latência.</p> <p>Os switches virtuais centralizados deverão ter funcionalidades similares aos de um switch físico, tais como:</p> <p>Suporte a VLAN privada;</p> <p>Suportar pelo menos trezentos e cinquenta servidores físicos configurados em um único switch de rede virtual distribuído;</p> <p>Permitir adicionar e remover placas de rede a uma máquina virtual sem parada de produção.</p> <p>Permitir o controle de I/O de rede por tipo de tráfego de dados (gerenciamento, dados, iSCSI, NFS).</p> <p>Permitir definir limites de utilização de I/O por máquina virtual independente do servidor em que esteja rodando.</p> <p>Suporte a Netflow permitindo coletar tráfego de</p>		
--	--	---	--	--



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

		<p>informações IP e enviar para ferramentas de terceiros.</p> <p><b>Características do Storage:</b></p> <p>Permitir o acesso por mais de um caminho (multipath) e tolerante a falha (failover) ao SAN ("Storage Area Network").</p> <p>Possuir sistema de arquivo que permita ser configurado em storage compartilhado e que mais de um servidor físico consiga acessar o mesmo compartilhamento simultaneamente.</p> <p>Permitir conexões com tecnologias de storage SAN, iSCSI e NAS.</p> <p>Permitir a instalação em um servidor físico sem disco físico local, podendo ser iniciado através de uma SAN ("Storage Area Network") Fiber Channel, utilizando o conceito de diskless.</p> <p>Permitir a instalação em um servidor físico sem disco físico local, podendo ser iniciado através de uma SAN ("Storage Area Network") iSCSI, utilizando o conceito de diskless.</p> <p>Suportar a extensão do tamanho do disco virtual enquanto a máquina virtual permanecer ligada.</p> <p>Permitir adicionar disco virtual sem interrupção da máquina virtual.</p> <p>A solução deverá ser capaz de otimizar a utilização de disco da máquina virtual, armazenando em Storage somente o que a máquina virtual estiver utilizando, ou seja, não alocando todo o conteúdo do disco virtual quando não for necessário.</p> <p>A solução deverá possuir relatórios e alertas da alocação total dos discos das máquinas virtuais se estivessem sendo totalmente utilizados.</p> <p>Permitir QoS de I/O de Storage por máquina virtual, ou seja, controle de I/O por máquina virtual em momentos de contenção, permitindo estabelecer limites e percentuais, independente do servidor físico.</p> <p>Suportar a migração dos discos das máquinas virtuais entre um uma LUN em um storage FC.</p> <p>ou iSCSI para outra LUN em um storage FC ou iSCSI sem afetar a disponibilidade dos serviços, ou seja, sem parar a máquina virtual.</p> <p>Permitir criar grupos de LUN's e monitorar cada LUN de forma inteligente para o balanceamento dos discos das máquinas virtuais considerando espaço alocado e performance de I/O. Por exemplo</p>		
--	--	--	--	--



*[Assinaturas manuscritas em azul e marrom]*



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

	<p>se uma máquina virtual precisar de mais espaço em disco e a LUN onde ela está executando na possua recurso necessário, os discos de máquinas virtuais serão migrados automaticamente para uma outra LUN para adequar essa nova necessidade.</p> <p>Permitir criar perfis de storage de acordo com a sua performance e qualificar as máquinas virtuais de acordo com estes perfis, garantindo a utilização e gestão adequada de recursos de storage.</p> <p>Suportar características de segurança de SAN tais como "LUN Zoning" e "LUN masking".</p> <p><b>Segurança:</b></p> <p>Permitir a integração com o sistema de diretório MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY e OPEN LDAP, possibilitando integrar a estrutura de usuários com a hierarquia de segurança dos grupos de servidores e máquinas virtuais sem precisar alterar o esquema do serviço de diretório.</p> <p>Possuir funcionalidade para automatização da aplicação de atualizações no sistema operacional utilizado para virtualização.</p> <p>Possuir funcionalidade para automatização da aplicação de atualizações nas máquinas virtuais com sistema operacional Microsoft Windows de maneira centralizada e sem interrupção de serviço.</p> <p>Permitir gerenciar o acesso a console de administração de forma granular. Dessa forma, cada usuário ou grupo terá uma quantidade de ações que ele pode executar na console de administração.</p> <p>A console de gerenciamento deverá permitir no mínimo a granularidade de acesso para as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Ligar uma ou mais máquinas virtuais.</li><li>Desligar uma ou mais máquinas virtuais.</li><li>Criar máquinas virtuais.</li><li>Remover máquinas virtuais.</li><li>Criar templates de máquinas virtuais.</li><li>Criação de cluster de máquinas virtuais.</li><li>Adicionar e remover um servidor físico à console de gerenciamento.</li><li>Criar grupos de permissão e associar a usuários.</li><li>Deverá possuir granularidade de permissão a nível</li></ul>		
--	--	--	--



X



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

		<p>de cluster, servidor físico e máquina virtual.</p> <p>Permitir a utilização de soluções de segurança de mercado que façam a análise e remoção de “malwer – ameaças” na camada do “Hypervisor”, eliminando a necessidade da instalação de agentes no nível da máquina virtual.</p> <p>Permitir a proteção das máquinas virtuais e seus dados com backups em disco e sem a necessidade de agente instalado nas máquinas virtuais, com desduplicação para reduzir o uso do espaço de backup em disco, tudo isso de forma agendada.</p> <p>Permitir a replicação de máquinas virtuais “Power-on” de um servidor físico (Host) para outro via rede WAN ou LAN, sem a necessidade de uma solução de Storage com replicação nativa.</p> <p><b>Solução Analítica de Desempenho e Capacidade do Ambiente</b></p> <p>Solução analítica pró-ativa e em tempo real de performance do ambiente;</p> <p>A solução deve usar sistema analítico e dinâmico para detecção de anomalias e problemas de performance.</p> <p>A solução <b>NÃO</b> deve ser baseada em threshold. Uma vez que eles são muito trabalhosos de se criar e manter.</p> <p>A solução deve ser completamente “data agnostic”, ou seja, deve poder analisar qualquer tipo de dado que seja enviado a ela de forma temporal.</p> <p>A solução deve ter um processo automático de análise e identificação pró-ativa de anomalias no ambiente e possíveis causas da anomalia antes que a mesma afete o usuário final.</p> <p>A solução deve possuir dashboard integrados para análise de performance, capacidade e configuração do ambiente em tempo real.</p> <p>A solução deve se integrar totalmente com o ambiente de virtualização sem a necessidade de instalação de agentes nos servidores virtualizados.</p> <p>A solução deve ser capaz de entender as peculiaridades do ambiente virtual como “ballooning”, funcionalidades de “over comiting”, funcionalidades de movimentação de máquinas virtuais entre servidores físicos, etc.. em sua análise de performance e capacidade para que não se ocorram falso positivos.</p> <p>A solução de análise de performance deve possuir</p>		
--	--	--	--	--

*[Assinatura manuscrita]*



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

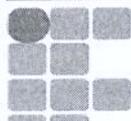
	<p>uma integração nativa com a plataforma de virtualização proposta.</p> <p>A solução deve ser implementada em arquitetura WEB.</p> <p>A solução deve conseguir mostrar em um único dashboard os Data Centers da organização, os hosts que os mesmos possuem, as máquinas virtuais e desses hosts, além de mostrar o impacto que uma máquina virtual pode ocasionar em seu host.</p> <p>A solução deve possuir a capacidade de através de seu sistema analítico, avisar proativamente sobre problemas de performance antes que os mesmos ocorram sem se basear em thresholds estáticos.</p> <p>A ferramenta de análise de performance da solução deve possuir a característica de aprender o comportamento do ambiente e sua sazonalidade.</p> <p>A solução deve conseguir demonstrar um “health score” de todo seu ambiente, como também separado por Data Center, cluster, servidor host, e máquina virtual, em tempo real das operações da organização de forma gráfica.</p> <p>A solução deve possuir uma arquitetura flexível, podendo ser implementada totalmente de forma virtual.</p> <p>A solução deve ser capaz de contabilizar e analisar em tempo real todas as anomalias que estão ocorrendo no ambiente.</p> <p>A solução deve ser capaz de demonstrar o estado do ambiente da organização através de “heatcharts”. Que é a forma mais fácil de se visualizar muitas máquinas de forma simultânea.</p> <p>A solução deve possuir a habilidade de se fazer análises “what-if” do ambiente se criando vários cenários. Na criação desses cenários a solução deve levar em conta todas as funcionalidades e métricas intrínsecas a um ambiente virtual como “ballooning”, e outras funcionalidades de “overcommit”</p> <p>A solução deve ser capaz de identificar as máquinas virtuais que nunca foram ligadas.</p> <p>A solução deve identificar quais máquinas virtuais estão superdimensionadas e também sugerir a configuração ideal das mesmas.</p> <p>A solução deve identificar quais máquinas virtuais estão subdimensionadas e também sugerir a configuração ideal das mesmas.</p>		
--	--	--	--

*[Assinatura manuscrita]*



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

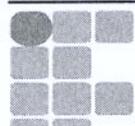
		<p>A solução deve ter a capacidade de projetar no tempo quando o ambiente estará sofrendo de contenção e qual será a mesma contenção: Memória, processamento, disco, rede, storage.</p> <p>A solução deve ser capaz de fazer uma análise histórica do uso de recursos.</p> <p>A solução deve ser capaz de criar gráficos para fácil entendimento de forma automática.</p> <p>A solução deve ser capaz de identificar hosts estressados e subutilizados da plataforma de virtualização.</p> <p>A solução deve ser capaz de identificar a capacidade restante em seu ambiente virtualizado.</p> <p><b>Entrega:</b></p> <p>A PROPONENTE adjudicada deverá formalizar a entrega das Licenças de Software e Suporte Técnico, incluindo a atualização de releases de software prestado diretamente pelo Fabricante dos produtos de virtualização e gerenciamento, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do instrumento contratual.</p>		
2	UN	<p><b>01</b></p> <p><b>Solução de Gerenciamento da estrutura virtualizada</b></p> <p><b>Especificações técnicas:</b></p> <p><b>Console de Gerenciamento</b></p> <p>Capacidade de gestão de pelo menos dez mil máquinas virtuais em funcionamento simultâneo.</p> <p>Suportar pelo menos trezentas conexões administrativas simultâneas.</p> <p>Deverá permitir a gerência centralizada de todo o parque virtualizado, a partir de uma única console.</p> <p>Possuir console centralizada WEB para acesso ao ambiente de virtualização.</p> <p>A console WEB deverá suportar Mozilla FireFox, Internet Explorer e Google Chrome.</p> <p>A Console de gerência centralizada deverá permitir a criação de workflows para automação e orquestração dos processos de virtualização.</p> <p>Deverá permitir o compartilhamento dos recursos físicos do servidor entre as máquinas virtuais, com a possibilidade de definir a quantidade mínima e máxima de CPU e memória para cada máquina virtual.</p> <p>Deverá permitir o compartilhamento dos recursos</p>	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

	<p>físicos do servidor entre as máquinas virtuais, com a possibilidade de definir a quantidade mínima e máxima de CPU e memória para um grupo de máquinas virtuais.</p> <p>Deverá permitir o compartilhamento dos recursos físicos do servidor entre as máquinas virtuais, com a possibilidade de definir a saída de banda de rede para cada máquina virtual.</p> <p>Permitir a criação de ambiente de alta disponibilidade (cluster ou tecnologia equivalente ou superior) entre as máquinas virtuais, independente se estas estão em servidores físicos diferentes ou não.</p> <p>A solução deverá ser capaz de monitorar de forma inteligente os servidores físicos e virtuais, fazendo o balanceamento de carga das máquinas virtuais de forma automática, ou seja, movendo as máquinas virtuais entre os servidores físicos de acordo com a necessidade de recursos de CPU e memória.</p> <p>Permitir configurar regras de afinidade que definam em quais hosts dentro de um cluster, uma máquina virtual poderá rodar.</p> <p>A solução deverá ser capaz de realocar máquinas virtuais entre servidores físicos de forma automática, em horários de baixa utilização dos servidores, possibilitando que a carga total de máquinas virtuais, seja executada em um número menor de servidores físicos, permitindo que os outros servidores físicos sejam colocados em stand-by e dessa forma consumindo menos energia. Além disso, a solução deverá ser capaz de iniciar novamente os servidores em “stand by” e automaticamente realocar a carga de servidores virtuais. Para realizar essa tarefa a solução deverá suportar no mínimo os protocolos WOL (Wanderson- LAN), ILO (Integrated lights-out), IPMI (Intelligent platform management interface).</p> <p>Permitir agendar quando a funcionalidade descrita no item acima deverá funcionar.</p> <p>Permitir a funcionalidade de migração de uma máquina virtual de uma máquina física para outra máquina física, sem necessidade de interrupção dos serviços da máquina virtual.</p> <p>Permitir a migração de máquinas virtuais entre diferentes servidores físicos para fins de manutenção, balanceamento de carga e ou upgrades, sem desligamento da máquina virtual e sem interrupção do serviço utilizando storage</p>		
--	---	--	--





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

		<p>compartilhado.</p> <p>Permitir no mínimo 4 migrações simultâneas de máquinas virtuais entre dois servidores físicos simultaneamente.</p> <p>Permitir que as migrações distribuam a carga entre duas placas de rede.</p> <p>Permitir a migração de máquinas virtuais entre diferentes servidores físicos sem precisar de storage compartilhado, sem desligamento da máquina virtual e sem interrupção do serviço.</p> <p>Possuir funcionalidades de detecção de falha de uma máquina física, migrando automaticamente as máquinas virtuais afetadas para controle de outra máquina física e procedendo, sua ativação automaticamente. Deverá suportar um grupo de até 32 servidores simultaneamente.</p> <p>Definir prioridades na reativação das máquinas virtuais.</p> <p>Suportar a falha de mais de 50% dos servidores físicos do cluster.</p> <p>Possuir funcionalidades de detecção de falha de uma máquina física, migrando automaticamente as máquinas virtuais afetadas para controle de outra máquina física e procedendo, sua ativação automaticamente sem parada de produção, ou seja, com zero de tempo de inatividade.</p> <p>Possuir funcionalidades de detecção de falha do sistema operacional de uma máquina virtual, procedendo, sua ativação automaticamente após um período pré definido.</p> <p>Permitir priorizar automaticamente determinado recurso (CPU e memória) a determinada máquina virtual no caso de concorrência de recurso sem necessidade de desligar a máquina virtual.</p> <p>Permitir que ferramentas de backup, tais como, HP Data Protector, Tivoli, Netbackup realizem backup e recuperação incrementais, diferenciais e de imagem completa de máquinas virtuais para os sistemas operacionais Windows e Linux centralizado sem agentes. O backup passa a ser feito na camada de virtualização, o gerenciamento é feito por serviço de backup eliminando o peso do backup sobre os servidores físicos ou máquinas virtuais.</p> <p>Permitir realizar o backup de imagens de múltiplas máquinas virtuais simultaneamente sem a necessidade de desligá-las.</p>		
--	--	---	--	--





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

Permitir a criação de novas máquinas virtuais através de modelos já criados (biblioteca de templates), e prontos para serem instalados em qualquer servidor físico que componha o ambiente de servidores consolidados.

Permitir a visualização gráfica da topologia da infraestrutura virtual.

Permitir criar modelos de configurações para Hosts físicos e replicá-los para outros hosts da solução de virtualização.

Permitir o monitoramento em tempo real e otimizar a utilização dos recursos não utilizados pelos hardwares.

Permitir monitoramento da utilização individual de cada servidor físico e de cada máquina virtual criada.

Permitir configurar faixas de alarme para monitoração de CPU, memória, rede e disco que alertem após um período de tempo pré-definido no estado de alerta

Permitir a monitoração e notificação de alertas parametrizados através de e-mail, traps SNMP e scripts.

Permitir exportar dados de performance no formato de Excel e HTML.

Permitir agendamento de tarefas tais como desligar, mover, criar, ligar máquinas virtuais;

Permitir parar, iniciar, suspender, reiniciar máquinas virtuais.

Permitir o ajuste de uso de CPU e memória por máquina virtual.

Permitir adicionar CPU e memória a uma máquina virtual sem parada de produção.

Permitir o armazenamento dos dados e estatísticas de monitoração da console central em um SGBD (Sistema de gerenciamento de banco de dados) ORACLE, Microsoft SQL Server ou DB2.

Permitir armazenar dados e estatísticas de monitoração.

Permitir a criação de recursos de alta disponibilidade para toda infraestrutura virtual. No caso de perda de um servidor físico, isto deve significar, apenas, menos recursos e não indisponibilidade de servidores. As máquinas virtuais serão reiniciadas automaticamente, onde houver recursos.





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

		<p>Permitir coletar informações de performance de servidores físicos, analisar e sugerir cenários para a consolidação dos servidores físicos em máquinas virtuais. A consolidação sugerida pode ser feita com servidores físicos existente ou adicionando novos servidores com suas respectivas configurações de hardware.</p> <p>Ser capaz de configurar através de interface gráfica a associação de uma ou mais placas de rede a uma máquina virtual, permitindo a distribuição de carga entre as placas de rede e configuração de tolerância a falhas.</p> <p>Permitir múltiplos snapshots de uma máquina virtual a quente.</p> <p>Possuir API para integração com a console de gerenciamento das máquinas virtuais.</p> <p>Permitir a integração com a console de gerenciamento através de Web Service.</p> <p>Permitir que máquinas virtuais conectem a dispositivos USB conectados ao servidor físico.</p> <p>Solução Analítica de Desempenho e Capacidade do Ambiente;</p> <p>Solução analítica pró-ativa e em tempo real de performance do ambiente;</p> <p>A solução deve usar sistema analítico e dinâmico para detecção de anomalias e problemas de performance.</p> <p>A solução <b>NÃO</b> deve ser baseada em threshold. Uma vez que eles são muito trabalhosos de se criar e manter.</p> <p>A solução deve ser completamente “data agnostic”, ou seja, deve poder analisar qualquer tipo de dado que seja enviado a ela de forma temporal.</p> <p>A solução deve ter um processo automático de análise e identificação pró-ativa de anomalias no ambiente e possíveis causa raiz da anomalia antes que a mesma afete o usuário final.</p> <p>A solução deve possuir dashboard integrados para análise de performance, capacidade e configuração do ambiente em tempo real.</p> <p>A solução deve se integrar totalmente com o ambiente de virtualização sem a necessidade de instalação de agentes nos servidores virtualizados.</p> <p>A solução deve ser capaz de entender as peculiaridades do ambiente virtual como</p>		
--	--	---	--	--

*[Assinatura manuscrita em azul]*



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

	<p>“ballooning”, funcionalidades de “over comiting”, funcionalidades de movimentação de máquinas virtuais entre servidores físicos, etc.. em sua análise de performance e capacidade para que não se ocorram falso positivos.</p> <p>A solução de análise de performance deve possuir uma integração nativa com a plataforma de virtualização proposta.</p> <p>A solução deve ser implementada em arquitetura WEB.</p> <p>A solução deve conseguir mostrar em um único dashboard os Data Centers da organização, os hosts que os mesmos possuem, as máquinas virtuais e desses hosts, além de mostrar o impacto que uma máquina virtual pode ocasionar em seu host.</p> <p>A solução deve possuir a capacidade de através de seu sistema analítico, avisar proativamente sobre problemas de performance, antes que os mesmos ocorram sem se basear em thresholds estáticos.</p> <p>A ferramenta de análise de performance da solução deve possuir a característica de aprender o comportamento do ambiente e sua sazonalidade.</p> <p>A solução deve conseguir demonstrar um “health score” de todo seu ambiente, como também separado por Data Center, cluster, servidor host, e máquina virtual, em tempo real das operações da organização de forma gráfica.</p> <p>A solução deve possuir uma arquitetura flexível, podendo ser implementada totalmente de forma virtual.</p> <p>A solução deve ser capaz de contabilizar e analisar em tempo real todas as anomalias que estão ocorrendo no ambiente.</p> <p>A solução deve ser capaz de demonstrar o estado do ambiente da organização através de “heatcharts”. Que é a forma mais fácil de se visualizar muitas máquinas de forma simultânea.</p> <p>A solução deve possuir a habilidade de se fazer análises “what-if” do ambiente se criando vários cenários. Na criação desses cenários a solução deve levar em conta todas as funcionalidades e métricas intrínsecas a um ambiente virtual como “ballooning”, e outras funcionalidades de “overcommit”</p> <p>A solução deve ser capaz de identificar as máquinas virtuais que nunca foram ligadas.</p>		
--	--	--	--



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

		<p>A solução deve identificar quais máquinas virtuais estão superdimensionadas e também sugerir a configuração ideal das mesmas.</p> <p>A solução deve identificar quais máquinas virtuais estão subdimensionadas e também sugerir a configuração ideal das mesmas.</p> <p>A solução deve ter a capacidade de projetar no tempo quando o ambiente estará sofrendo de contenção e qual será a mesma contenção: Memória, processamento, disco, rede, storage.</p> <p>A solução deve ser capaz de fazer uma análise histórica do uso de recursos.</p> <p>A solução deve ser capaz de criar gráficos para fácil entendimento de forma automática.</p> <p>A solução deve ser capaz de identificar hosts estressados e subutilizados da plataforma de virtualização.</p> <p>A solução deve ser capaz de identificar a capacidade restante em seu ambiente virtualizado.</p> <p><b>Entrega</b></p> <p>A PROPONENTE adjudicada deverá formalizar a entrega das Licenças de Software e Suporte Técnico, incluindo a atualização de releases de software prestado diretamente pelo Fabricante dos produtos de virtualização e gerenciamento, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do instrumento contratual.</p>			
3	UN	01	<p><b>Serviço de Implantação básico</b> <b>Implementação da Plataforma de Virtualização de Servidores, incluindo Console de Gerenciamento Centralizada e Switches Virtuais Centralizados:</b></p> <p>Análise da estrutura existente e planejamento de migração para a nova versão da solução de virtualização.</p> <p>O adjudicatário implementará a solução de virtualização proposta de acordo com a análise realizada na etapa anterior e deverá ser executada por profissional certificado pela fabricante, funcionário de empresa parceira. Os documentos de comprovação deverão ser entregues no ato da contratação e no momento da execução dos trabalhos.</p> <p>Após a instalação, a proponente deverá efetuar testes para verificação das funcionalidades dos softwares implementados compreendendo:</p>	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

			<p>Testes de funcionamento de movimentação de máquinas virtuais entre servidores físicos e áreas de armazenamento ("storage").</p> <p>Testes de funcionamento das funcionalidades de alta disponibilidade.</p> <p>Testes de funcionamento de balanceamento de carga de processador, memória e Storage IO.</p> <p>Para estes testes serão utilizadas máquinas virtuais clonadas do ambiente de produção para o ambiente de testes. O adjudicatário deverá fornecer um relatório final explicando como foram feitos os testes e qual o resultado obtido. Após apresentação deste relatório e aceitação da CONTRATANTE dar-se-á o início dos trabalhos de planejamento da migração do ambiente existente para o novo ambiente.</p> <p>Este serviço deverá ser obrigatoriamente realizado por técnicos de parceiro especializado na solução de virtualização, comprovado por atestado de parceria nível Enterprise ou similar do fabricante da solução.</p>		
4	UN	01	<p><b>Serviço de implantação avançado</b></p> <p><b>Implementação da Solução Analítica de Desempenho e Capacidade do Ambiente</b></p> <p>Deverá ser instalada ferramenta de gerenciamento de performance e capacidade com o objetivo de otimizar e facilitar a administração do ambiente. Esta fase consiste em:</p> <p>Instalação da ferramenta de análise pró-ativa de performance e capacidade do ambiente;</p> <p>Conexão da ferramenta com a plataforma de virtualização;</p> <p>Configuração do controle de acesso, SMTP e licenciamento;</p> <p>Configuração dos parâmetros de capacidade da ferramenta com base no ambiente virtual gerenciado;</p> <p>Integração com ferramenta de gestão de configuração e conformidade de modo a apresentar no painel qual é o grau de conformidade de cada elemento do ambiente virtual gerenciado;</p> <p>Apresentação do Dashboard da ferramenta;</p> <p>Apresentação de Ferramenta de Análise de Capacidade de Ambiente;</p>	R\$ 16.400,00	R\$ 16.400,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

	<p>Transferência de conhecimento da ferramenta para administradores e operadores;</p> <p>Documentação descrevendo as configurações realizadas durante a implementação da ferramenta;</p> <p>Este serviço deverá ser obrigatoriamente realizado por técnicos de parceiro especializado na solução de virtualização, comprovado por atestado de parceria nível Enterprise ou similar do fabricante da solução.</p> <p>A fim de garantir a implementação de acordo com as melhores práticas de mercado, este serviço deverá ser supervisionado e liderado por técnicos especializados na Solução de Virtualização e Gerenciamento proposta.</p> <p>A contratada terá o prazo máximo de 30 dias corridos para finalização dos serviços descritos acima.</p> <p><b>Revisão da Arquitetura e Capacitação Hands-On:</b></p> <p>Será solicitado, adicionalmente, a alocação de um consultor por até 40 horas da seguinte forma e com os seguintes objetivos, após a conclusão das fases supracitadas:</p> <p>Até 3 turnos contíguos de 8 horas (work-day) para serviços de Revisão da Arquitetura e Implementação, preparação da documentação e apresentação das recomendações de melhoria/alterações no ambiente atual, objetivando revisar com a CONTRATANTE o projeto executado;.</p> <p>Realizar análise de performance e conformidade do ambiente atual de servidores e desktops virtualizados, utilizando ferramentas adequadas para captura e análise dos dados do ambiente.</p> <p>Identificar potenciais oportunidades para otimização da solução e melhoria de performance</p> <p>Este serviço deverá ser obrigatoriamente realizado ou por técnicos especializados na solução de virtualização, a fim de garantir a aplicação das boas práticas indicadas.</p> <p><b>Migração de servidores para nova infraestrutura virtualizada</b></p> <p>Migração de até 10 servidores virtuais existentes para o novo ambiente virtual (V2V). Todas as atividades de migração poderão ocorrer em horário comercial desde que não impactem o ambiente de produção da CONTRATANTE.</p>		
--	--	--	--



*[Assinatura manuscrita]*



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

			<p>Este serviço deverá ser obrigatoriamente realizado por técnicos de parceiro especializado na solução de virtualização, comprovado por atestado de parceria nível Enterprise ou similar do fabricante da solução.</p> <p>A contratada terá o prazo máximo de 30 dias corridos a partir da data de aceite da etapa anterior pela contratante para a finalização dos serviços descritos acima.</p>		
5	UN	02	<p><b>Treinamento para solução de virtualização: Instalação, Configuração e Gerenciamento.</b></p> <p><b>Especificações Técnicas – Treinamento</b> Vaga para o treinamento Instalação, Configuração e Gerenciamento em centro de treinamento oficial do fabricante. A CONTRATANTE será responsável por despesas decorrentes de deslocamento e hospedagem dos técnicos a serem treinados.</p> <p>Os treinamentos deverão ser ministrados por instrutor especialista na solução proposta, que detenha todas as condições técnicas (teóricas e práticas) necessárias. Os treinamentos oficiais deverão contemplar a instalação, configuração e administração.</p> <p><b>Carga horária: No mínimo 5 dias / 8 horas diárias.</b></p>	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
6	UN	02	<p><b>Treinamento para solução de gerenciamento e análise da estrutura virtualizada: Análise e Prevenção.</b></p> <p><b>Especificações Técnicas – Treinamento</b> Vaga para o treinamento Análise e Prevenção em centro de treinamento oficial do fabricante. A CONTRATANTE será responsável por despesas decorrentes de deslocamento e hospedagem dos técnicos a serem treinados.</p> <p>Os treinamentos deverão ser ministrados por instrutor especialista na solução proposta, que detenha todas as condições técnicas (teóricas e práticas) necessárias. Os treinamentos oficiais deverão contemplar a instalação, configuração e administração.</p> <p><b>Carga horária: No mínimo 2 dias / 8 horas diárias.</b></p>	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
<b>Valor(es) Unitário e Total do Grupo I</b>				R\$ 78.000,00	R\$ 251.500,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**.

2.2 Não há órgãos participantes nesta licitação.

2.3 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.3.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

2.3.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

2.3.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art. 67 da lei nº. 8.666/93.

2.3.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas.

2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

2.3.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.

2.3.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.3.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

2.3.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.4 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.4.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

---

necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**2.4.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**2.4.3** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

**2.4.4** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

**2.4.5** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**2.5** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

**2.5.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.5.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.5.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.5.4** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.5.5** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando,



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**2.5.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**2.5.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.5.8** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

**2.5.9** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 24/02/2014 a 23/02/2015.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**4.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

vantajosa.

**4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos do item 5.1.1 desta Ata;

**4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**4.6.5** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

**4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **5. CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

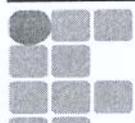
**5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**5.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**6. CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

6.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

**7. CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

**8. CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

**9. CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

**10. CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

**12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2013 e a proposta da empresa.

12.2 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.3 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com



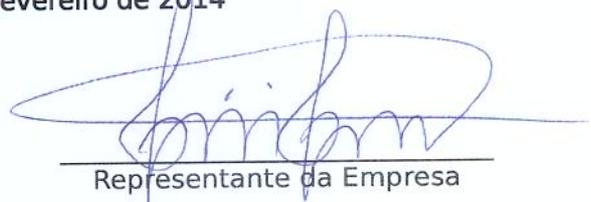
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria*

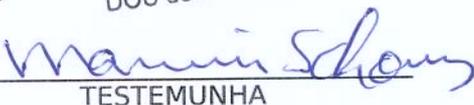
exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Blumenau/SC, 24 de fevereiro de 2014

  
Francisco José Memório Sobral  
Reitor  
Decreto de 24/01/2012  
DOU de 24/01/2012

  
Representante da Empresa

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA

**Manuir Schons**  
Assessor do Reitor  
Portaria 2.227 de 08/11/2012  
DOU de 09/11/2012





MES & CIA LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, com intuito de atender as necessidades deste Instituto. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/02/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$35.900,00. Data de Assinatura: 17/02/2014.

(SICON - 24/02/2014) 158442-26404-2014NE800017

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 4/2014 - UASG 158442**

Nº Processo: 23330000052201453. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ração animal para atender as necessidades deste campus - Guanambi - do Instituto Federal Baiano. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 25/02/2014 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Núcleo de Cerâmica, S/n - Bairro Cerâmica GUANAMBI - BA. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/03/2014 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site: comprasnet.gov.br

(SIDECE - 24/02/2014) 158442-26404-2014NE800017

**PREGÃO Nº 5/2014 - UASG 158442**

Nº Processo: 23330000073201479. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de farelo de soja tostado para atender as necessidades deste campus - Guanambi - do Instituto Federal Baiano. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/02/2014 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Núcleo de Cerâmica, S/n - Bairro Cerâmica GUANAMBI - BA. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2014 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site: comprasnet.gov.br

ISABEL REGINA DE SOUZA CARNEIRO  
Pregoeira

(SIDECE - 24/02/2014) 158442-26404-2014NE800017

**CAMPUS VALENÇA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 8/2014 - UASG 154579**

Nº Processo: 23336000032201422. Objeto: Contratação do serviço de distribuição de publicidade legal prestado pela Empresa Brasil de Comunicação S.A.-EBC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de serviço técnico de natureza singular, com empresa de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 29/01/2014. UBIRAJARA CORDIER FARIAS, Diretor de Administração e Planejamento Substituto. Ratiificação em 24/02/2014. FRANCISCO HARLEY DE OLIVEIRA MENDONÇA, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA: 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDECE - 24/02/2014) 154579-26404-2014NE800004

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extratos de Registro de Preços PE (SRP) Nº 47/2013  
Objeto: aquisição de equipamentos para o laboratório de análise instrumental.  
Processo nº 23161.000109/2013-22  
Registrador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB UASG: 158143  
A.R.P. Nº 02/2014, VIGÊNCIA 12 MESES, DATA DA ASSINATURA 27/01/2014, DIONEX BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 07.868.948/0001-02, ITEM 02 R\$ 150.500,00 VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 150.500,00.  
A.R.P. Nº 09/2014, VIGÊNCIA 12 MESES, DATA DA ASSINATURA 27/01/2014, PERKINELMER DO BRASIL LTDA, CNPJ SOB O Nº 00.351.210/0001-24, ITEM 01 R\$ 207.000,00, ITEM 03 R\$ 350.000,00, ITEM 04 R\$ 109.000,00, ITEM 05 R\$ 266.000,00, VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 932.000,00.

**CAMPUS PLANALTINA**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO Nº 2/2014**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada - publicada no DOU de 10/02/2014, Entrega das Propostas: a partir de 10/02/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2014, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros para atendimento da demanda do Programa de Residência Estudantil do Campus Planaltina/IFB, conforme termo de referência.

TIJAGO DA SILVA PASSOS  
Pregoeiro

(SIDECE - 24/02/2014) 158501-26428-2013NE800020

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014022500240

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2013 PROCESSO Nº: 23345.001415/2013-06 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição de Solução de Virtualização do Parque de Servidores de Rede, composta por licenciamento do software, serviços de instalação, configuração, garantia, suporte técnico e treinamento para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. FORNECEDOR: Perfi Computacional Ltda. - CNPJ 02.543.216/0001-29. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: PARA O GRUPO I: R\$ 78.000,00. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 251.500,00. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2014, VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses, durante o período de 24/02/2014 a 23/02/2015. DISPONIBILIDADE DA ATA: <http://www.ife.edu.br/site/index.php/licitacoes>. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Fones: (47) 3331-7800 e/ou via e-mail: [compras@ife.edu.br](mailto:compras@ife.edu.br).

**EDITAL Nº 142, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CONCORDIA, instituído pelo Edital nº 031/IFC/2014, de 28/01/2014, publicado no Diário Oficial da União de 29/01/2014, seção 3.

Área: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias/Artes - 20 horas  
Processo: 23351.000028.2014-76  
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	GLAUCIA MARIA FERASO	8,26
-	GILLIARD WILLIAN LUNKES	Desclassificado
-	GUILHERME PANHO	Desclassificado

**NERI JORGE GOLYNSKI**  
**CAMPUS ARAQUARI**

**EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS**

Apostilamento do Contrato Nº 02/2010. Processo: 23000.074224/2010-33. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari. Contratado: Orbenk Administração e Serviços - CNPJ: 79.283.065/0001-41. Objeto: reajuste do valor mensal do contrato de R\$ 2.837,66 para R\$ 3.124,54. Fundamento: Lei nº 8.666/93. Vigência: 1º/01/14 a 31/12/2014. Valor anual do apostilado: R\$ 37.494,48. Data de Assinatura: 19/02/2014.

Apostilamento do Contrato Nº 09/2011. Processo: 23348.000083/2011-72. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari. Contratado: Orbenk Administração e Serviços - CNPJ: 79.283.065/0001-41. Objeto: reajuste do valor mensal do contrato de R\$ 19.754,62 para R\$ 21.389,51. Fundamento: Lei nº 8.666/93. Vigência: 1º/01/14 a 31/12/2014. Valor anual do apostilado: R\$ 256.674,12. Data de Assinatura: 19/02/2014.

Apostilamento do Contrato Nº 021/2010. Processo: 23349.000200/2010-17. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari. Contratado: Orbenk Administração e Serviços - CNPJ: 79.283.065/0001-41. Objeto: reajuste do valor mensal do contrato de R\$ 5.498,24 para R\$ 6.052,90. Fundamento: Lei nº 8.666/93. Vigência: 1º/01/14 a 31/12/2014. Valor anual do apostilado: R\$ 72.634,80. Data de Assinatura: 19/02/2014.

**CAMPUS IBIRAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 3/2014 - UASG 152253**

Nº Processo: 23474000005201421. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para os laboratórios de química e biologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Ibirama Total de Itens Licitados: 00063. Edital: 25/02/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Getúlio Vargas, 3.006 Bela Vista IBIRAMA - SC. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO  
Pregoeiro

(SIDECE - 24/02/2014) 158125-26422-2014NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 1/2014**

O Instituto Federal Catarinense-Campus Ibirama torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 01/2014. Foi adjudicado pelo critério de menor preço por item à VÍCCIO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO LTDA, CNPJ:01543.373/0001-71, o item: 01.

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO  
Pregoeiro

(SIDECE - 24/02/2014) 158125-26422-2014NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014 UASG 158133**

Nº Processo: 23255023415201398.  
PREGÃO SRP Nº 23/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 06234467000182. Contratado: FUTURA - SERVICOS PROFISSIONAIS -ADMINISTRATIVOS LTDA.. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de COPEIRAGEM e RECEPCIONISTA, de natureza contínua, em regime de 44(quarenta e quatro) horas semanais, ou conforme jornada de trabalho definida pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, para a Reitoria do IFCE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/02/2014 a 02/02/2015. Valor Total: R\$277.883,88. Data de Assinatura: 03/02/2014.

(SICON - 24/02/2014) 158133-26405-2014NE800021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 UASG 158133**

Número do Contrato: 4/2012.  
Nº Processo: 23326007045201018.  
PREGÃO SRP Nº 29/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CON. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo no período de 19.01.2014 a 18.01.2015, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/01/2014 a 18/01/2015. Data de Assinatura: 17/01/2014.

(SICON - 24/02/2014) 158133-26405-2014NE800021

**CAMPUS IGUAU**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2014 UASG 158320**

Nº Processo: 23266031102201384.  
DISPENSA Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00274215000109. Contratado: AC INFORMATICA E PRESTACAO DE -SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza e conservação, a serem executados no IFCE - Campus Iguaçu. Fundamento Legal: Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 11/02/2014 a 10/05/2014. Valor Total: R\$68.400,00. Data de Assinatura: 11/02/2014.

(SICON - 24/02/2014) 158320-26405-2014NE800024

**CAMPUS SOBRAL**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 7/2013- PRÊMIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO 2013.1**

O IFCE Campus de Sobral, através da Diretoria de Ensino torna público o resultado do Edital de Premiação de desempenho Acadêmico de Alunos do Nível Médio e Superior dos Cursos Regularmente Oferecidos no IFCE. PROCESSO Nº 23257.020677.2013-81.  
**RESULTADO FINAL - PRÊMIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO 2013.1**  
CST EM ALIMENTOS: LAÉRCIO FERREIRA NERI; CST EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM: FRANCISCA ISNAELLY DOS SANTOS DIA; SCST EM SANEAMENTO AMBIENTAL: MARIANA NASCIMENTO CANDIDO; CST EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL: ELVIS SOUSA BRANDÃO; LICENCIATURA EM FÍSICA: FRANCISCA LÍVIA LIMA DEMONTIÉZO; TÉCNICO EM MIO AMBIENTE: ANTONIO JUNIOR MOREIRA BRANDÃO; TÉCNICO EM FRUTICULTURA: DANIELE VASCONCELOS DE SOUSA; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA: FRANCISCO DARIO SOUZA LIMA; TÉCNICO EM MECÂNICA: MAURÍCIO ALBUQUERQUE MOURA; TÉCNICO EM AGRINDUSTRIA: AGUIA MARIA ALBUQUERQUE AZEVEDO; TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO: LEIA FREIRE BEZERRA.

WILTON BEZERRA DE FRAGA  
Diretor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.